



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 21/2024.

Senhora Presidente, Senhores (as) Vereadores(as):

Vimos pelo presente encaminhar a esta Egrégia Casa o Projeto de Lei Municipal nº 21/2024, que **“DECLARA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, EM CARATER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A necessidade de aprovação deste Projeto surgiu devido ao aumento de serviços administrativos especialmente pela entrada em vigor da Lei nº 14133 Nova Lei de Licitações, com grande demanda de trabalho foi convocada a servidora KIMBERLY BARACY DE OLIVEIRA que estava de licença para tratar de interesse particular (Convocação nº 14/2024) para retornar as suas atividades de trabalho e a mesma solicitou Exoneração (Portaria de Exoneração nº 07/2024) do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar. Devido a falta de pessoal aumento de trabalhos administrativos solicitamos aprovação do presente Projeto de Lei.

As circunstâncias que caracterizam a excepcionalidade prevista no art. 37. IX da Carta Magna Federal, por que, não há banco de vagas em concurso.

Sendo assim para não prejudicar o funcionamento do serviço público e atendimento da legislação pertinente, necessita em regime de urgência urgentíssima a aprovação do presente projeto de lei a fim atender a demanda dos serviços municipais e para tanto contamos com Vossa costumeira Colaboração.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 07 de março de 2024.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL****PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 21/2024**

“DECLARA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, EM CARATER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu ~~sanção~~ e promulgo a presente: LEI:

Art. 1º - É caracterizado como situação de excepcional interesse público, na forma preconizada no art. 37, IX da Carta Magna Federal, o provimento da demanda de 01 (UM) DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, gerada pela solicitação de Exoneração da servidora efetiva KIMBERLY BARACY DE OLIVEIRA e pela falta de pessoal.

Parágrafo Único - Caracteriza a situação de emergência e excepcional interesse público ensejadora da contratação, a necessidade de substituição do servidor efetiva, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, que estava de licença para tratar de interesse particular e foi convocada (Convocação nº 14/2024) para retornar as suas atividades de trabalho e a mesma solicitou Exoneração (Portaria de Exoneração nº 07/2024).

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal, por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, sendo 01 (UM CARGO) DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, 40 horas semanais, Padrão 03.

Parágrafo Único - A referida contratação será feita através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - A contratação será por prazo determinado de até 31/12/2024 podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses mantida a excepcionalidade ou rescindindo no caso de aprovação de servidores em concurso público. O presente contrato será de natureza administrativa com os direitos, condições e atribuições estabelecidos nas Leis Municipais nºs 753/2006 e 782/2006 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações Orçamentárias previstas no orçamento 2024 e previsão para exercício futuro, conforme abaixo descritas.

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROJ ATIV 2007 Manut. Ativ.Sec. ADMINISTRAÇÃO - Pessoal

50 - 31.90.11.00.00.0500 - Contrato Tempo Determinado (VENCIMENTOS)

51 - 31.90.13.00.00.0500- Obrigações Patronais



Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 07 de março de 2024.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

TABELA DE PREVISÃO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO NOVOS CONTRATOS.

OPERÁRIO	PADRÃO		3 40 HS	PR	885,45						VALOR COM ENCARGOS 13° €
	Concur	Contrat				TEMPO MÉS	Impacto	CLASSE	COEF	Venc. Bas (1)	
Agente Administrativo Auxiliar	0	1	12	1	A	2,17	1.921,43	403,50	159,00	32.899,26	

OBS. O Ajuste da Lei Orçamentária deverá ser considerado quando do calculo de ajuste da folha para exercicio de 2024.

P. M. Bob Vista das Missões
 11111-2-2
 CNPJ 92.410.562/0000
 ESTIMATIVO Carpes
 Contador
 08724808 - Matricula T52
 CRC/RS 06724808